Protocolado sob nº 544
Em 08 / 06 / 1993
Encarregado

Bem Montado, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.292/93

ALTERA AS TABELAS DE PADRÕES SALARIAIS, LETRAS "A" A "F", ANEXAS À NORMA 07, RELACIONADAS NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070/89, BEM COMO OS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas salariais, letras "A" a "F", anexas à Norma 7, relacionadas no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.070/89, passam a vigorar nos valores constantes do Anexo 01 à presente Lei, a partir de 01 de junho de 1993, atualizadas no percentual de 29,70% (vinte e nove inteiros e setenta centésimos por cento) sobre os valores vigentes no mês de maio/1993, fixados pela Lei Municipal nº 1.288/93.

Art. 2º - Os proventos dos inativos e pensionistas do Município, inclusive o valor estabelecido para a pensão de que trata a Lei Municipal nº 1.013/88 , ficam atualizados em 29,70% (vinte e nove inteiros e setenta centésimos por cento) sobre os valores vigentes no mês de maio/93, a partir de 01 de junho de 1993.

Art. 3º - O percentual de 29,70% (vinte e nove inteiros e setenta centésimos por cento) aplicado na atualização dos salários, vencimentos e proventos de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei, é o percentual do IGP-M no mês de maio/93, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e repõe integralmente a inflação nos salários, vencimentos e proventos, não deixando qualquer resíduo inflacionário para reposição futura, até o mês de maio/93, inclusive.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições do Art. 3º e seus §§ da Lei Municipal nº 1.216/92, que adota os critérios de ajuste da remuneração do pessoal vinculado ao Município de Domingos Martins.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas , se necessário.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 21 de junho de 1993.

Alfredo Meyer

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO A
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

A
BIBLIOTECARIO
ENFERMEIRO
ASSIST. SOCIAL
NUTRICIONISTA
B
BIOQUIMICO
CONTADOR
ADMINISTRADOR
ENG. AGRONOMO
C
ENGENHEIRO CIVIL
ODONTOLOGO
MEDICO

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34	22.908.069,04	24.511.633,89	26.227.448,25
B	21.409.410,34	22.908.069,04	24.511.633,89	26.227.448,25	28.063.369,63	30.027.805,50	32.129.751,91
C	26.227.448,25	28.063.369,63	30.027.805,50	32.129.751,91	34.378.834,63	36.785.352,95	39.360.327,66

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, 01 de junho de 1993.

ALFREDO MEYER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS -ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO B

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ADMINISTRATIVOS.

A

[illegible]

B

[illegible]

C

[illegible]

D

[illegible]

E

[illegible]

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	6.334.272,00	6.777.671,02	7.252.108,00	7.759.755,54	8.302.938,45	8.884.144,14	9.506.034,22
B	7.759.755,54	8.302.938,45	8.884.144,14	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70
C	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09
D	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20
E	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34

INTERVALO ENTRE PADRAO:- 7,00%

INTERVALO ENTRE CLASSE:- 22,00%

AMPLITUDE DA CLASSE:- 50,07%

Domingos Martins, 01 de junho de 1993.

ALFREDO MEYER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO C

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS OPERACIONAIS

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	4.220.792,87	4.516.248,38	4.832.385,78	5.170.652,77	5.532.598,48	5.919.880,36	6.334.272,00
B	5.170.652,77	5.532.598,48	5.919.880,36	6.334.272,00	6.777.671,02	7.252.108,00	7.759.755,54
C	6.334.272,00	6.777.671,02	7.252.108,00	7.759.755,54	8.302.938,45	8.884.144,14	9.506.034,22
D	7.759.755,54	8.302.938,45	8.884.144,14	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70
E	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09
F	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20
G	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34

A

[illegible]
[illegible]

B

[illegible]
[illegible]
JARDINEIRO
VIGIA
[illegible]

C

[illegible]

D

[illegible]
[illegible]

E

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

F

[illegible]
[illegible]

G

[illegible]

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00% INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50% AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07

Domingos Martins, 01 de junho de 1993

ALFREDO MEYER

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO D

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTERIO/PROFESSORES

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	7.759.755,54	8.302.938,45	8.884.144,14	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70
B	9.506.034,22	10.171.456,62	10.883.458,58	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09
C	11.645.300,70	12.460.471,73	13.332.704,75	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20
D	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34

OBS: JORNADA SEMANAL DE 25 HORAS -
INTERVALO ENTRE PADRAO-
INTERVALO ENTRE CLASSE-
AMPLITUDE DE CLASSE-

Domingos Martins, 01 de junho de 1993.

ALFREDO MEYER
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO E

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTERIO - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	14.265.994,09	15.264.613,67	16.333.136,64	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34
B	17.476.456,20	18.699.808,14	20.008.794,71	21.409.410,34	22.908.069,04	24.511.633,89	26.227.448,61

OBS: JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS
INTERVALO ENTRE PADRAO-
INTERVALO ENTRE CLASSE-
AMPLITUDE DE CLASSE-

Domingos Martins, 01 de junho de 1993.

ALFREDO MEYER
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO F

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CARGO EM COMISSÃO.

	CLASSE	ORIGEM DA DESIGNAÇÃO	
		INTERNA	EXTERNA
CC-1 MOTORISTA GABINETE ENC. DE TURMA ENC. PARQ/JARDINS	CC-1	10% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSAIS	14.265.994,09
CC-2 SUP. ESCOLAR ORIENT. EDUCACIONAL ENC. MANUT. MECÂNICA ENC. MANUT. ELÉTRICA	CC-2		17.476.456,20
CC-3 COORD/MER/ESCOLAR VETERINARIO	CC-3		21.409.410,34
CC-4 CHEFE DE DIVISÃO CHEFE CLIN/ODONTOL. CHEFE CLIN/MEDICA CHEFE DE LABORAT.	CC-4		26.227.448,25
CC-5 SECRETÁRIOS ASSESSORES SUPERV. OF/MECÂNICA	CC-5		32.129.751,91

INTERVALO ENTRE CLASSES:- 22,50%
INTERNA:-PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS
EXTERNA:-NAO PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Domingos Martins, 01 de junho de 1993.

ALFREDO MEYER
-PREFEITO MUNICIPAL-